



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 28/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 62/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício FAZ nº 070/2018, da Diretora do Departamento da Fazenda, no qual relata que devido à implantação do novo programa para emissão de Nota Fiscal eletrônica, Sistema Fly e-Nota e Livro Eletrônico gerenciadores de ISSQN, ocorrido no final do mês de abril, houve grande quantidade de contribuintes com problemas na escrituração dos serviços para faturamento devido a migração das informações para o novo sistema em implantação;

Considerando a confirmação dos técnicos da empresa responsável pela implantação do novo programa de emissão de Nota fiscal eletrônica, ou seja, “CSM – Central Software Municipal” com o problema apontado;

Considerando, a necessidade de se propiciar aos contribuintes condições necessárias para os recolhimentos devidos;

Considerando que a Súmula 669 do STF, prevê que não há necessidade de lei para alterar o prazo de vencimento.

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente para o mês de maio, competência abril/2018, fica autorizado o encerramento dos livros fiscais de tomador e prestador de serviços e, o recolhimento do imposto de que trata o artigo 33, do Decreto 62/2017, até o dia 31/05/2018.

Parágrafo Único. Para os demais meses mantenham-se as disposições contidas nos Decretos regulamentadores nºs **62/2017, de 28 de junho de 2017.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENEGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

Serrana, 15 de maio de 2018.

Ofício FAZ 070/2018

Tendo em vista a implantação do novo sistema para emissão de nota fiscal eletrônica, Sistema Fly e-Nota e Livro Eletrônico gerenciadores de ISSQN, ocorrido ao final do mês de abril;

Considerando a grande quantidade de e-mails e requerimentos recebidos por este departamento dos contribuintes alegando que estão com problemas na escrituração dos serviços, que o software não está apurando o faturamento correto devido a migração das informações para o novo sistema, que os contribuintes não estão habilitados a gerar a guia emitida pelo município, que não conseguem localizar o campo para escrituração das notas fiscais dentre outros.

Considerando e-mail enviado pelo técnico de sistemas da empresa CSM – Central Software Municipal onde confirma os problemas apresentados pelos contribuintes e informa que a normalização do sistema ocorrerá em 10 dias;

Considerando que o vencimento das guias se deu na data de ontem, 15/05/2018, e os contribuintes ficaram impossibilitados de emitir e recolher, tendo em vista os problemas relacionados acima;

Solicitamos a verificação acerca da legalidade para alteração do vencimento, especificamente neste mês de maio, para o dia 31/05/2018 para que não haja maiores prejuízos aos contribuintes como o pagamento de juros e multas por atraso no recolhimento.

Segue anexo cópias dos e-mails e requerimentos encaminhados pelos contribuintes para comprovação dos fatos acima expostos.

Atenciosamente,

Melissa Cavalheri

Diretora do Depto. da Fazenda

Exmo. Sr.

Valério Antônio Galante

Prefeito Municipal